

Lei n.º 210/60

Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de Eclapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal deuta e em promulga a seguinte Lei:

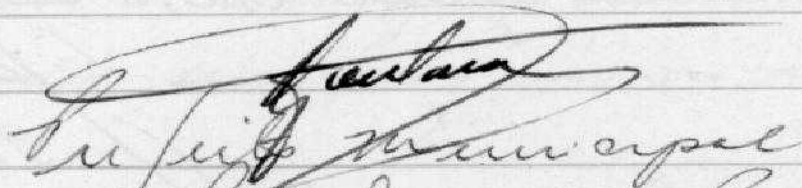
Artigo 1.º - Fica aberto um Crédito Municipal, em Crédito de Cr\$ 121.000.00 (cento e vinte e um mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

111 8 02 4	Despesas Diversas	6.000.00
211 8 89 4	Despesas Diversas	10.000.00
251 8 62 4	Despesas Diversas	30.000.00
271 8 88 3	Material de Consumo	45.000.00
311 8 81 1	Pessoal Variável	15.000.00
931 8 99 4	Despesas Diversas	15.000.00
	Total	121.000.00

Artigo 2.º - As despesas com a Execução da presente Lei, correrão por conta do exercício de arrecadação já verificadas no corrente exercício, em diversas rubricas do presente orçamento.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eclapora,
20 de agosto de 1960.


Prefeito Municipal

Publicado no Boletim da Prefeitura
em 20 de agosto de 1960

Jacobode Jesus
Secretário Cívico